

GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE NÃO CUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

NÚMERO DO PROCESSO: 35/20/PE-DS.

NÚMERO DO CONTRATO: 3520PEDS6 e 3520PEDS7.

OBJETO: Contratação de serviços de locação e frete de veículos automotores, bem como locação de horas de máquinas para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.



NOTIFICANTE: O Município de Ipaporanga, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Infraestrutura, neste ato representadas por sua Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Acleriana Mota Ferreira, no uso das atribuições que lhes conferem o cargo, daqui por diante denominados simplesmente notificantes.

NOTIFICADA: empresa **ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, endereço a Rua Alan Kardec, nº 876B, Bairro Montese, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, C.E.P. 60.420-630, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 32.193.868/0001-41 e neste ato representada por seu Administrador Sr. Julio Almeida de Abreu, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 069.017.213-31, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 20-01-2021 os contratos nº 35/20/PE-DS (Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e 35/20/PE-DS (Secretaria de Infraestrutura) com o seguinte objeto de licitação: Contratação de serviços de locação e frete de veículos automotores, bem como locação de horas de máquinas para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Mediante termo de contrato, passou-se a emissão da ordem de serviços, também datada de 20-01-2021 e, sendo assim, tomando ciência da sua apresentação nas condições e prazos estipulados em contrato para inicialização dos serviços objeto deste.

Vale mencionar que inicialmente, houve contato entre as partes onde acentuado a obediência do prazo para apresentação do solicitado no intuito de atestar a normalidade para prestação dos serviços.

Ao final do prazo acertado para apresentação dos veículos, a contratada além de não obedecer ao prazo estipulado para a apresentação das máquinas constantes do LOTE IV no qual a referida empresa consagrou-se vencedora e que compreende às Secretarias já citadas,

GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ

não estabelece com clareza previsão de prazo, ocasionando prejuízos à administração municipal que depende da formalização dos procedimentos legais, ignorando e infringindo claramente as condições pactuadas, especificamente as cláusulas 7ª e 10ª do termo contratual.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula 13ª.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que transcorrido o prazo estabelecido para apresentação dos veículos sem prorrogação, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir, ou não, as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual, podendo, conforme o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ipaporanga/Ce, 29 de janeiro de 2021.

Francisca Alfilene N. Moura
Francisca Alfilene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Recebi em: ___ de _____ de 2021.

ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CPF:

Notificação Extrajudicial

1 mensagem



29 de janeiro de 2021 09:44


Comissão Licitação <licit.ipap2016@gmail.com>
Para: Abreu locacoes <abreulocacoes@hotmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo a Notificação Extrajudicial de não cumprimento ao Contrato Administrativo n° 35/20/PE-DS, com objeto de contratação de serviços de locação e frete de veículos automotores.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação



 35-20-PE-DS - Notificação Extrajudicial ABREU.pdf
651K